COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PROJETO DE LEI N° 187/2013

PARECER 489/2013

EMENTA: Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica. **PARECER FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Executivo Municipal o Projeto de Lei n° 187/2013, que autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2° do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Projeto de Lei n° 187/2013 está apto à deliberação em Plenário, tendo em vista o cumprimento dos pressupostos necessários para avaliação desta Comissão.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma favorável à admissibilidade do Projeto de Lei n° 187/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei n° 187/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 11/09/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro